



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 47578.001442/2007-87

SÉTIMO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 019/2011 E 002/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, COMO LOCATÁRIA, E OS SRS. RICARDO MALUF HOMSI E MAURÍCIO MALUF HOMSI, COMO LOCADORES - DI 157/2011 e DI 004/2020.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado os **LOCADORES**, os srs. **RICARDO MALUF HOMSI** e **MAURÍCIO MALUF HOMSI**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47578.001442/2007-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Parecer Referencial 007/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, que referendou o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **01/01/2026** a **31/12/2026**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 15.922,19** (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 191.066,28** (cento

e noventa e um mil sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício de 2026, a despesa com este Termo Aditivo correrá à conta das Notas de Empenho a serem emitidas para este fim, apropriadas no elemento de despesas 339036 da respectiva Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente – SRA/SP

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO MALUF HOMSI**
Data: 29/12/2025 10:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO MALUF HOMSI

Locador

Documento assinado digitalmente
 **MAURÍCIO MALUF HOMSI**
Data: 29/12/2025 16:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO MALUF HOMSI

Locador

Testemunhas:

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Responsável pela Equipe de Contratos - EQCON-SELIC-DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 26/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 26/12/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 26/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56199698** e o código CRC **04C684BC**.

Referência: Processo nº 47578.001442/2007-87.

SEI nº 56199698